



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 62/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 DE FORMA ELETRÔNICA.

SAMUEL BARRETO NETO, Prefeito Municipal de **Coração de Jesus/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que assegura a transparência da gestão fiscal mediante incentivo à participação popular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla participação da população na definição das prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2027;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, será realizada consulta pública para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), exclusivamente de forma remota.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: <https://sistema.sintesetecnologia.com.br/ppa/index.xhtml?param=CoracaoJesu>, a partir do dia 16 de julho de 2026 até o dia 31 de julho de 2026, onde os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

cidadãos poderão apresentar sugestões para definir as prioridades na aplicação dos recursos em 2027.

Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Art. 4º - As audiências públicas por meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada a convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, 16 de julho de 2026

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE: 16 DE JULHO DE 2026
A 16 DE AGOSTO DE 2026.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 16 DE JULHO DE 2026 – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DA LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, **Sr. Samuel Barreto Neto**, notifica e convida a população do Município de Coração de Jesus, para participar de consulta pública online para discutir a formulação das ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados na **LOA 2027**.

Ressalta-se que a LOA um instrumento de planejamento governamental que estima as receitas e fixa as despesas para o próximo exercício, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.

A consulta pública tem como objeto:

- Possibilitar a participação popular na definição das ações do Município para o exercício de 2027;
- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
- Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da lei complementar nº. 101 de 04/05/2000).

A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil e ocorrerá exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://sistema.sintesetecnologia.com.br/ppa/index.xhtml?param=CoracaoJesus>. O formulário permanecerá disponível no período de **16/07/2026 a 31/07/2026**.

Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para definir as prioridades na aplicação dos recursos, disponibiliza abaixo formulário para propostas que servirão de base para elaboração da LOA.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.

Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado**, que servirá de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Coração de Jesus/MG, 16 de julho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE: 16 DE JULHO DE 2026
A 16 DE AGOSTO DE 2026.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: